

# *Câmara Municipal de Cruzeiro*

Estado de São Paulo

LIVRO 7/8

## **RESOLUÇÃO Nº 257, DE 30/06/2015**

**Assunto: "Dispõe sobre a instituição de evento referente à campanha da Fraternidade".**

FAÇO SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, DIEGO HENRIQUE RODRIGUES MIRANDA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, V, DA RESOLUÇÃO Nº 102/91 (REGIMENTO INTERNO) PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

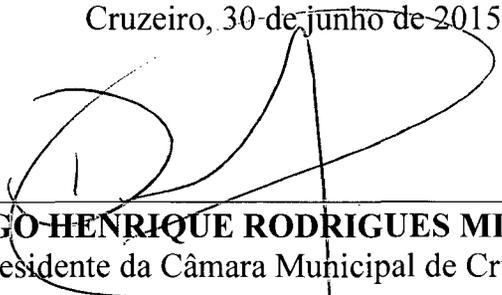
**Artigo 1º** - Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Cruzeiro, evento alusivo à Campanha da Fraternidade, a ser realizado anualmente na 1ª (primeira) 4ª feira posterior a 4ª feira de Cinzas.

**Artigo 2º** - A Câmara Municipal de Cruzeiro realizará e organizará Sessão Solene e outros eventos necessários ao cumprimento da presente Resolução.

**Artigo 3º** - As despesas com a presente Resolução ocorrerão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente.

**Artigo 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 30 de junho de 2015

  
\_\_\_\_\_  
**DIEGO HENRIQUE RODRIGUES MIRANDA**  
Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro

Publicado na Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Cruzeiro, em 30 de junho de 2015.

  
**Severino J. S. Biondi**  
Procurador Chefe